



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 14.866.430/0001-80

LEI Nº 3.428 – DE 14 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO RESIDENCIAL VILA MARIANA I DE “PRAÇA GERALDO CAPORUSSO”.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 07 de junho de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica a praça pública localizada no Residencial Mariana I, denominada de **“PRAÇA GERALDO CAPORUSSO”**, em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

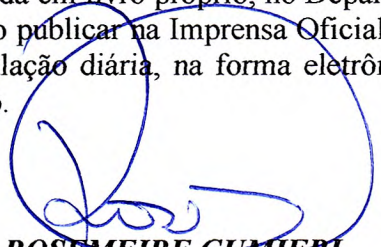
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de Junho de 2021.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública